



CATANDUVAS
GOVERNO MUNICIPAL

Plano Anual de Trabalho

Controle Interno Município de Catanduvas – Pr.

Exercício de 2026



1- INTRODUÇÃO

O Controle Interno do Município de Catanduvas/PR., apresenta o PLANO ANUAL DE TRABALHO - PAT, que estabelece o planejamento de ações de auditorias, inspeções, verificações e demais atividades, aderente a legislação aplicável e às orientações emanadas pelos órgãos de controle, com base nos riscos aferidos e de forma a priorizar a sua atuação preventiva, a serem realizadas no exercício de 2026, no âmbito do Poder Executivo Municipal.

O PAT no exercício de 2026 possui como objetivo principal firmar, por meio de um cronograma, as atividades previstas até o final do exercício, estabelecendo prioridades, racionalizando o tempo ao nível da capacidade técnica, em termos de recursos humanos e materiais. E ainda, buscar a partir das atividades planejadas, a identificação de ineficiências e se os processos e sistemas administrativos e operacionais, das áreas verificadas, estão sendo conduzidos de acordo com os princípios da legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade, eficiência, legitimidade, economicidade e eficácia buscando razoável segurança no cumprimento das leis, normas e regulamentos aplicáveis ao setor público.

Também é objeto a verificação através da execução das ações do PAT, identificar se os controles internos existentes são suficientes para garantir a confiabilidade das informações e a efetividade dos procedimentos, permitindo a elaboração de recomendações que visem a melhoria contínua na gestão dos recursos públicos, evitando desperdícios, mau uso e danos ao patrimônio do Município.

2 – FUNDAMENTAÇÃO

O Controle Interno é exercido em obediência ao disposto na Constituição federal, nos artigos 31,70 e 74 e em conjunto com a Lei Complementar nº. 101/2000, também conhecida como Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), em seu artigo 59, apresenta que a fiscalização do município será exercida pelo poder Legislativo Municipal, mediante controle externo e pelo Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Municipal, na forma da lei, como também nos ditames da Lei Federal nº. 4.320/64 em Lei Complementar Estadual nº. 113/2005 e pela Lei Municipal nº. 102/2019 nas normas gerais de direito financeiros, contidas na Lei Federal nº.4320/64 e na Lei Complementar nº. 101/2000, na Lei



CATANDUVAS

GOVERNO MUNICIPAL

Orgânica do Município e das demais normas pertinentes.

A elaboração do Plano Anual de Controle Interno para o exercício de 2026 e sua fundamentação jurídica, encontra respaldo nas seguintes legislações;

- I. Artigos 31,70 e 74 da Constituição Federal de 1988;
- II. Constituição Estadual do Paraná;
- III. Artigo 59 da Lei Complementar Federal nº. 101/2000;
- IV. Artigos 75 à 80 da Lei Federal nº. 4.320/64;
- V. Artigos 169 à 173 da Lei Feral nº. 14.133/21
- VI. Da Instrução Normativa nº. 89/2013 /TCE-PR;
- VII. Lei Municipal nº. 102/2019.
- VIII. Artigos nº. 43 e nº.45 da Lei Orgânica do Município nº. 116/2007.

Considerando o Artigo 43 da Lei Orgânica do Município de Catanduvas, o qual dispõe que "a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Município e das entidades da administração direta, indireta e fundacional, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, será exercida, nos termos da Lei Complementar Federal, pela Câmara Municipal de Catanduvas e pelo Controle Interno de cada Poder".

A Lei Municipal nº 102/2019, de 20 de março de 2019, o qual dispõe que "O Sistema de Controle Interno do Município, com atuação prévia, concomitante e posterior aos atos administrativos, alicerçada na realização de auditorias, visa à avaliação da ação governamental(...)" De acordo com a Lei Municipal, , que define "para o cumprimento das atribuições previstas no caput deste artigo, o controlador Interno determinará , quando necessária, a realização de inspeção ou auditoria interna, sobre a gestão dos recursos públicos municipais sob a responsabilidade de entidades e órgãos públicos e privados" e observando a Instrução Normativa nº. 02/2024 que versa sobre a atividade de Auditoria Interna. Ademais, cabe ao Controle Interno do Município cumprir e ser regido pelas normas específicas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR e demais legislações de órgãos superiores.

3 – OBJETIVOS

O Plano Anual de Trabalho do Controle Interno para o Exercício de 2026 tem por objetivos:



- a) Acompanhar e apurar a lisura dos atos administrativos;
- b) Avaliar a eficiência, a eficácia e a economia na aplicação e utilização dos recursos públicos, gerando uma melhor gestão administrativa;
- c) Verificar e acompanhar o cumprimento das orientações e Recomendações Administrativas emitidas pelo TCE/PR e pelo Ministério Público;
- d) Analisar processos de Licitações, Dispensas, Inexigibilidades e seus contratos;
- e) Elaborar e Emitir Parecer sobre as Prestações de Contas Anuais do Poder Executivo do Município, da administração direta, a serem julgadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Câmara Municipal de Vereadores;
- f) Acompanhar o processo de transferências voluntárias via Sistema Integrado de Transferências – SIT e a publicação de suas informações no Portal da Transparência;
- g) Acompanhar o cumprimento dos índices constitucionais nas áreas da Saúde, Educação, além do FUNDEB, bem como as despesas com pessoal.
- h) Elaborar e revisar Instruções Normativas, Técnicas e de Serviço.
- i) Acompanhar o processo de alimentação e disponibilização das informações de obras públicas no Sistema de Informação Municipais Acompanhamento Mensal - SIM-AM e no Sistema Integrado de Atos de Pessoal – SIAP.
- j) Acompanhar o processo de alimentação e disponibilização das informações de dados no Portal de Transparência.
- k) Acompanhar as Audiências Públicas quadrimestrais de Gestão.
- l) Planejar, e realizar auditorias internas conforme constadas no PAAI, e as que sejam solicitadas no exercício financeiro.

4 – FATORES CONSIDERADOS NA ELABORAÇÃO DO PACI 2026

O planejamento das atividades que compõe o PACI, exercício de 2026 foi orientado considerando os seguintes fatores:

- a) A disponibilidade de recursos materiais e a estrutura de Recursos Humanos da Controladoria de Controle Interno;
- b) As normas que regem a Administração Pública;
- c) O Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA);
- d) Determinações emanadas pelo Ministério Público e TCE/PR;
- e) Fragilidades ou ausências de controles observados;
- f) Volume de trabalhos obrigatórios para cumprimento de normas legais;



- g) Materialidade: representa o montante dos recursos orçamentários e financeiros alocados em um específico ponto de controle;
- h) Relevância: refere-se às áreas consideradas estratégicas ou prioritárias nos instrumentos de planejamento;
- i) Criticidade: representa as situações críticas, efetivas ou potenciais a serem controladas, retratando as situações com maior suscetibilidade às impropriedades ou ilegalidades em uma unidade organizacional.
- j) Ações de Gestão, utilizando o Modelo das três Linhas:
- i) Primeira Linha, provisão de produtos/serviços aos usuários, gerenciando os riscos inerentes, e são exercidas pelos setores e funções que gerenciam e têm propriedade sobre riscos, isto é os servidores que prestam os serviços;
 - ii) Segunda Linha, expertise, apoio, monitoramento e questionamento sobre questões relacionadas a riscos, e são exercidas pelos setores e funções que supervisionam riscos, isto é, os secretários, funções de chefia, ou gestores;
 - iii) Terceira Linha, Auditoria Interna, exercida pela Central de Controle Interno, que tem as funções que fornecem avaliações independentes, isto é, fiscalizações e auditorias internas.

**QUADRO I – DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES – CRONOGRAMA ANUAL –
PACI – EXERCÍCIO 2026**

ATIVIDADES / AÇÕES	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Fiscalizar e acompanhar, por amostragem, a disponibilidade das informações no Portal da Transparência do Município pelos setores competentes.		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
<u>Controladoria Interna</u>			X			X						X
Acompanhar o Serviço da Ouvidoria, instituído pela Lei de Acesso à Informação nº.12.527/2011.												
<u>Controladoria Interna</u>												
Elaborar o Relatório Anual												



do Controle Interno sobre as contas do Poder Executivo Municipal do exercício financeiro de 2026	X	X	X										
Controladoria Interna													X
Elaborar o PACI para o exercício de 2027.													
Controladoria Interna													
Acompanhar o limite das despesas com pessoal e, em caso de extração, solicitar quais medidas foram adotadas para recondução dos limites.				X				X					X
Controladoria Interna													
Acompanhar a elaboração, revisão e publicação do Relatório de Gestão Fiscal (RGF) e acompanhar a realização das Audiências Públicas para avaliação das metas fiscais.		X			X				X				
Controladoria Interna													
Acompanhar a elaboração, revisão e publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO).		X			X				X				
Controladoria Interna													
Acompanhar e fiscalizar a execução dos Atos de Transferência Voluntária Municipal, incluindo o Monitoramento do Fechamento Bimestral do SIT e Avaliação e Circunstanciado.				X				X			X		
Acompanhamento de													



Processos de Prestação de Contas via SIT.											
Controladoria Interna											
Acompanhar e fiscalizar os processos eletrônicos do Tribunal de Contas do Paraná vinculados ao CNPJ do Município.		X		X		X		X		X	X
Controladoria Interna											
Monitoramento das recomendações emitidas por esta controladoria de Controle Interno.		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Todos.											
Assessorar a Administração Municipal mediante a realização de orientações, bem como a emissão de apontamentos, relatórios e recomendações, quando identificadas irregularidades ou ineficiências.		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Sempre que necessário											
Controladoria Interna											
Encaminhamento e resposta das solicitações e questionários de controle externo, quais sejam, TCE/PR, Ministério Público, Legislativo e Protocolos.		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Sempre que solicitado.											
Controladoria Interna											
Participar de capacitações específicas e correlatas às áreas dos temas passíveis de serem auditados.				X		X					



Aproveitar todas as oportunidades possíveis. Controladoria Interna													
Acompanhamento da alimentação e do fechamento do SIM-AM do Município. Controladoria Interna		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Acompanhamento dos limites Constitucionais de aplicação em Saúde, Educação, FUNDEB e Despesas com Pessoal. Controladoria Interna			X			X			X				X
Acompanhamento da emissão de alertas e advertências pelo TCE com verificação das medidas saneadoras adotadas. Sempre que surgirem. Controladoria Interna		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Acompanhamento diário das publicações no Diário Oficial do município e do TCE/PR. Acompanhamento diário. Controladoria Interna		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Verificar eventuais fracionamentos em contratações diretas e compras diretas. Controladoria Interna			X			X			X				X
Verificação de Processos Licitatórios, Inexigibilidade, Dispensas e seus Contratos e Aditivos.		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X



CATANDUVAS

GOVERNO MUNICIPAL

Acompanhamento mensal.												
Controladoria Interna												
Emissão de Parecer e apontamentos referente a processos licitatórios (aditivos/rescisão/revogação). Acompanhamento mensal.		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Controladoria Interna												
Fiscalização detalhada dos gastos com publicidade e propaganda.				X				X				
Controladoria Interna												
Verificação do cumprimento da homologação de recomendações do TCE-PR em todas as áreas.						X						X
Controladoria Interna												
Acompanhamento de publicações pelas secretarias municipais das Recomendações e TAC's recebidos pelo Ministério Público.					X					X		
Sempre que necessário.												
Controladoria Interna												
Emissão de Parecer sobre o Relatório de Gestão da Criança e Adolescente conforme IN 36/2009 do TCE/PR.	X		X		X		X		X		X	
Controladoria Interna												



5- PLANO DE TRABALHO – AUDITORIAS E INSPEÇÕES – PAAI

O Plano Anual de Trabalho tem como objetivo apresentar o planejamento e o dimensionamento das auditorias a serem realizadas, visando priorizar a atuação preventiva e o atendimento aos padrões e diretrizes indicados pela legislação correlata.

Após a identificação de deficiências ou de áreas que necessitam de um trabalho mais específico, o Controle Interno designará a elaboração de um trabalho de auditoria. Devendo ser observado em cada auditoria, o objetivo específico a ser alcançado, bem como a completude dos registros das ações através de Plano de Trabalho detalhado.

PLANO DE TRABALHO	
Campo	Conceito
Objetivo Geral	Corresponde àquilo que se pretende alcançar no âmbito macro, ou seja, define o que a auditoria procura atingir dentro da área de investigação sob exame.
Objetivos Específicos	Representam o detalhamento do objetivo geral, circunscrevendo a abrangência da Auditoria e estabelecendo os limites de sua atuação.
Equipe	Controladoria Interna
Escopo	É a delimitação estabelecida para o trabalho de Auditoria. Sendo assim, o preenchimento do Escopo deve guardar compatibilidade com os objetivos da Auditoria programada e contemplar os seguintes elementos estruturais: abrangência, oportunidade, profundidade e extensão.
Metodologia/ Definição Amostra	Compreendem os procedimentos, as técnicas e os métodos a serem utilizados, visando atingir os objetivos previstos. Informar o método utilizado para obter- se uma amostra representativa do universo a ser auditado, indicando da quantidade total qual será a amostra sobre a qual serão aplicados os procedimentos e técnicas.
Metodologia/ Técnicas de	Selecionar uma ou mais opções dos métodos de investigação para se obter a evidência sobre o assunto em exame, transferindo as técnicas solicitadas para a



Auditoria	coluna da direita.
Legislação Aplicável	Informar a legislação pertinente, específica e atualizada que dará o suporte necessário para o embasamento legal do Trabalho de Auditoria.
Riscos	Deve ser registrada a possibilidade de algum acontecimento vir a impactar negativamente o trabalho de Auditoria.
Contramedidas	Devem ser cadastradas ações voltadas à correção, minimização ou prevenção dos riscos durante a realização dos trabalhos de auditoria.

PRODUTOS DA AUDITORIA

Campo	Conceito
Procedimentos	Em caso de necessidade de adaptação das ações a serem realizadas no decorrer do trabalho, poderão ser inseridos novos procedimentos que não haviam sido contemplados no plano de trabalho.
Constatações	Devem ser registradas as verificações significativas detectadas pelo auditor durante a execução do trabalho de Auditoria.
Constatações/ Evidências	Tem como objetivo demonstrar a evidência que fundamentará e comprovará a constatação relatada. As evidências podem ser Físicas, Testemunhais, documentais, analíticas ou de reexames.
Constatações/ Evidências/Arquivos	Devem ser anexados os arquivos pertinentes à evidência, mediante o preenchimento dos campos designados.
Inconformidades	Devem ser registrados os erros ou irregularidades que comprometem a eficácia e a eficiência dos procedimentos adotados pela instituição. Descrever a inconformidade com objetividade e apontar, sempre que possível, os dispositivos legais infringidos e o período decorrência.



Recomendações	Devem ser inseridas as propostas de ação de correção e/ou melhoria nos controles apresentadas pela Auditoria com a finalidade de contribuir para o bom funcionamento da instituição auditada.
Conclusão	Destina-se à conclusão e finalização da execução do trabalho de Auditoria pelos respectivos responsáveis. Deve-se inserir a síntese da avaliação procedida, sem repetir as inconformidades já apresentadas no Relatório de Auditoria, posicionando-se quanto ao objetivo geral do trabalho de Auditoria executado.
Relatórios de Auditoria	O Relatório de Auditoria consiste em um documento de caráter formal, emitido pelo Auditor, que refletirá os resultados dos exames efetuados de acordo com a forma e o tipo de Auditoria. O relatório deve permitir a formação de opinião sobre as atividades realizadas.
Arquivos	Inclusão de qualquer arquivo utilizado no trabalho de Auditoria. Devem ser incluídas tabelas, documentos, gráficos e outras espécies de arquivo, enfim, demais papéis de trabalhos utilizados durante a execução da auditoria.

5.1 INSPEÇÕES PREVISTAS PARA O EXERCÍCIO DE 2026

No ano de 2026, a Unidade de Controle Interno, como os recursos humanos disponíveis são mínimos, formado apenas pelo Controlador Interno, trabalhará preferencialmente na elaboração de inspeções nas diversas áreas de atuação do município. As inspeções contemplam um conjunto de procedimentos técnicos com o objetivo de avaliar as ações administrativas visando apurar fatos relacionados às deficiências nos serviços públicos e no funcionamento dos órgãos prestadores destes, havendo ou não evidências de irregularidades, mantendo acompanhamento das providências recomendadas para solucionar os atos irregulares e/ou controversos.

No decorrer do ano de 2026 poderão ser incluídos outros setores/departamentos ou atividades como objeto de Inspeções.

As atividades de inspeção fazem parte das atividades do Controle Interno contemplando o conjunto de procedimentos técnicos com o



objetivo de avaliar as ações administrativas, visando apurar fatos relacionados a deficiências dos serviços públicos, bem como verificar o funcionamento dos serviços dos órgãos prestadores destes, havendo ou não evidências de irregularidades, mantendo acompanhamento das providências recomendadas para solucionar os atos irregulares e/ou controversos.

**QUADRO II - DETALHAMENTO DAS INSPEÇÕES - CRONOGRAMA ANUAL –
PAAI – EXERCÍCIO 2026**

INSPEÇÕES	JAN	FEV	MA R	ABR	MAI	JUN	JUL	AG O	SET	OUT	NO V	DEZ
Inspeção na Licitação, Contratos e Aditivos Por amostragem, inspecionar a regularidade dos processos. Conforme PAAI/2026 Controle Interno					X	X	X					
Inspeção na Secretaria Municipal de Administração Diárias Conforme PAAI/2026 Controle Interno								X	X			

6 – ROTEIRO DE ANÁLISE DE CONSISTÊNCIA DOS DADOS – RCE

Um roteiro de análise de consistência de dados é um plano estruturado para garantir que os dados sejam precisos, completos e uniformes em todos setores analisados, com base nos:

Nota Técnica n. 30, de 1º de outubro de 2024;

Instrução Normativa nº 172, de 12 de julho de 2022;

Notas Técnicas nº 17/2022;

Nota Técnica nº 21/2023;

Nota Técnica nº 29/2024.

6.1. ROTEIRO DE ANÁLISE DE CONSISTÊNCIA DOS DADOS – RCE



CATANDUVAS

GOVERNO MUNICIPAL

a) EDUCAÇÃO:	Período da Avaliação
1. Avaliação de Diagnósticas	Março a maio 2026
2. Transporte Escolar	Março a maio 2026
3. Alimentação Escolar	Março a maio 2026

b) SAÚDE:	Período da Avaliação
1. Estratégica e Atuação nos territórios:	Janeiro a março 2026
2. Saúde da Criança:	Janeiro a março 2026
3. Saúde do Idoso;	Janeiro a março 2026

c) ASSISTÊNCIA SOCIAL:	Período da Avaliação
1. Diagnóstico sócioterritorial;	Maio a julho 2026
2. Acolhida no PAIF;	Maio a julho 2026
3. Acompanhamento familiar no PAIF;	Maio a julho 2026

d) TRANSPARÊNCIA E RELACIONAMENTO COM O CIDADÃO:	Período da Avaliação
1. Regulamentação do SIC;	Julho a agosto 2026
2. Operacionalização do SIC	Julho a agosto 2026

e) ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA:	Período da Avaliação
1. Elaboração do Planejamento Orçamentário;	Julho a agosto 2026
2. Processo de Empenho, Liquidação e Pagamento;	Julho a agosto 2026

f) PREVIDÊNCIA SOCIAL:	Período da Avaliação
1. Processo de Concessão e Revisão de Benefícios;	Setembro a outubro 2026



g) EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA:	Período da Avaliação
1. Despesa com Pessoal;	Outubro a novembro 2026

7 CONCLUSÃO

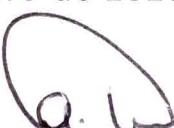
Serão elaboradas e revisadas as Instruções Normativas, Instruções Técnicas, Ordens de Serviços sempre que se entender necessário, e que fizerem parte do rol de competências da Controladoria.

O cronograma de execução por não ser fixo, poderá sofrer alterações em virtude de fatores imprevisíveis ou supervenientes, podendo ele ser alterado, suprimido em parte ou ampliado em função de fatores externos ou internos que venham a prejudicar ou influenciar sua execução no período estipulado. Ademais, a definição de diretrizes e áreas de fiscalização prioritárias não impedirá a realização de fiscalizações fora do escopo traçado no PACI 2026. Os resultados das ações de auditoria serão levados ao conhecimento do Chefe do Executivo e dos responsáveis pelas áreas envolvidas para que tomem ciência e adotem as providências que se fizerem necessárias.

A Controladoria Interna poderá a qualquer tempo requisitar informações às unidades executoras, independente do cronograma previsto, sendo que a recusa de informações ou o embaraço dos trabalhos será comunicada oficialmente ao Chefe do Executivo e citada nos relatórios produzidos, podendo ainda o servidor causador do embaraço ou recusa ser responsabilizado na forma da lei.

Por fim, publica-se este plano ao conhecimento e divulgação no âmbito administrativo do Município.

Catanduvas 16 de Dezembro de 2025.


Edilson Malavski
CONTROLADORIA INTERNA